



Michéle Barreto Justus
(Organizadora)

Formação de Professores e a Condição do Trabalho Docente 2

Michéle Barreto Justus
(Organizadora)

Formação de Professores e a Condição do Trabalho Docente 2

Atena Editora
2019

2019 by Atena Editora
Copyright © Atena Editora
Copyright do Texto © 2019 Os Autores
Copyright da Edição © 2019 Atena Editora
Editora Executiva: Prof^a Dr^a Antonella Carvalho de Oliveira
Diagramação: Natália Sandrini
Edição de Arte: Lorena Prestes
Revisão: Os Autores

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof^a Dr^a Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Prof^a Dr^a Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof^a Dr^a Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof^a Dr^a Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof^a Dr^a Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof^a Dr^a Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof^a Dr^a Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof^a Dr^a Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof.^a Dr.^a Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Conselho Técnico Científico

Prof. Msc. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Msc. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Prof.ª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Prof. Msc. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Msc. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Prof. Msc. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista
Prof.ª Msc. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Msc. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof.ª Msc. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)	
F723	Formação de professores e a condição do trabalho docente 2 [recurso eletrônico] / Organizadora Michéle Barreto Justus. – Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2019. – (Formação de Professores e a Condição do Trabalho Docente; v. 2) Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web Inclui bibliografia ISBN 978-85-7247-441-2 DOI 10.22533/at.ed.412190507 1. Educação. 2. Professores – Formação. 3. Prática de ensino. I. Justus, Michéle Barreto. II. Série. CDD 370.71
Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422	

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná - Brasil
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

Abordar o tema “formação de professores e a condição do trabalho docente”, especialmente nos tempos hodiernos, é uma tarefa complexa e delicada. Complexa porque envolve elementos de natureza múltipla, que se fundamentam e se desenvolvem a partir de aspectos legais, sociais, humanos, econômicos, estruturais; e delicada, porque necessita de uma visão crítica sobre a realidade, a fim de buscar olhares e ações sobre os elementos que agregam e se inter-relacionam no campo educacional.

Assim, no intuito de facilitar a compreensão do leitor sobre assuntos tão plurais e possibilitar uma leitura mais prática e agregadora, este livro traz 53 artigos organizados em dois volumes, levando em conta a proximidade dos temas apresentados.

No volume 1, os temas discutidos giram em torno de assuntos relacionados à formação de professores, especialmente no que diz respeito às experiências *da* e *na* formação inicial e continuada, além da gestão democrática.

No volume 2, os autores apresentam seu trabalhos sobre assuntos pertinentes às relações estabelecidas entre educação, formação docente e uso das tecnologias, trazendo contribuições valiosas para a leitura de temas acerca do trabalho docente.

Abordam as transformações ocorridas nesse campo discorrendo sobre a precarização do trabalho, o adoecimento dos professores e a desconsideração dos saberes docentes até chegar à falta de autonomia destes profissionais; apresentam também diferentes metodologias de ensino e recursos didáticos que podem se transformar em estratégias úteis para a melhoria do desempenho discente, assim como trazem à tona estudos sobre a inclusão e o trabalho docente.

Por fim, esta obra caracteriza-se como um rico instrumento para a leitura de profissionais da área da educação ou pessoas que tenham alguma relação com o trabalho docente, pois propicia importantes reflexões acerca do multifacetado cenário educacional.

Michéle Barreto Justus

SUMÁRIO

TRABALHO DOCENTE

CAPÍTULO 1	1
A INTERATIVIDADE E A SOBRECARGA DE TRABALHO DOCENTE NO ENSINO MÉDIO: REFLEXÕES SOBRE A ATIVIDADE DE PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO	
Marcella da Silva Estevez Pacheco Guedes	
DOI 10.22533/at.ed.4121905071	
CAPÍTULO 2	14
A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO DOCENTE: UMA BREVE ANÁLISE DO “ESCOLA SEM PARTIDO”	
Joceli de Fatima Arruda Sousa Thais Fernanda dos Santos dos Santos	
DOI 10.22533/at.ed.4121905072	
CAPÍTULO 3	26
ADOCIMENTO DE PROFESSORES/AS: O PROCESSO E O CONTEXTO PÓS-READAPTAÇÃO FUNCIONAL	
Cristino Cesário Rocha	
DOI 10.22533/at.ed.4121905073	
CAPÍTULO 4	39
HISTÓRIAS DE VIDA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA: OFÍCIO DOCENTE E CONSTITUIÇÃO DE SABERES PROFISSIONAIS	
Marta Campos de Quadros Yoshie Ussami Ferrari Leite	
DOI 10.22533/at.ed.4121905074	
CAPÍTULO 5	48
INTERPRETANDO O TRABALHO DOCENTE: ABORDAGENS POSSÍVEIS A PARTIR DOS ESTUDOS DE NORBERT ELIAS	
Mirna Ribeiro Lima da Silva	
DOI 10.22533/at.ed.4121905075	
CAPÍTULO 6	59
O PROFESSOR DE CIÊNCIAS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL: INVESTIGAÇÃO DE ALGUMAS DIFICULDADES RELATIVAS A ESSE CICLO DE ESTUDO	
Sergio Bitencourt Araújo Barros João de Deus Dias de Sousa Filho Francisco de Assis Araújo Barros	
DOI 10.22533/at.ed.4121905076	
CAPÍTULO 7	70
PERSPECTIVAS SOBRE O TRABALHO DOCENTE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA PENITENCIÁRIA FEMININA DO DISTRITO FEDERAL	
Erlando da Silva Resês Walace Roza Pinel	
DOI 10.22533/at.ed.4121905077	

CAPÍTULO 8 83

PRECARIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS PROFESSORES TEMPORÁRIOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE IPIAÚ – BA

Nauseli de Souza Almeida
Talamira Taita Rodrigues Brito

DOI 10.22533/at.ed.4121905078

CAPÍTULO 9 95

REFLEXÕES SOBRE A GEOGRAFIA E O ADOECIMENTO DOCENTE

Anna Paulla Artero Vilela

DOI 10.22533/at.ed.4121905079

CAPÍTULO 10 105

REFORMA CURRICULAR E CONFLITIVIDADE DOCENTE: A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SÃO PAULO FAZ ESCOLA NA REDE OFICIAL DE ENSINO DE SÃO PAULO

Thiago Figueira Boim

DOI 10.22533/at.ed.41219050710

CAPÍTULO 11 121

SICREDI E O PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA: A INFLUÊNCIA DA LÓGICA PRIVADA NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Leila Duarte Reis
Daniela Oliveira Lopes
Vanessa Silva da Silva
Susana Schneid Scherer
Maria de Fátima Cóssio

DOI 10.22533/at.ed.41219050711

CAPÍTULO 12 136

TRABALHO DOCENTE, POLÍTICAS GERENCIALISTAS E CURRÍCULO: POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANA

Cristiane Bartz de Ávila
Ângela Mara Bento Ribeiro
Maria de Fátima Bento Ribeiro

DOI 10.22533/at.ed.41219050712

METODOLOGIAS DE ENSINO E RECURSOS DIDÁTICOS: ESTRATÉGIAS PARA A MELHORIA DO DESEMPENHO DISCENTE

CAPÍTULO 13 148

DISPOSITIVOS ELABORADOS PARA LECIONAR ELETROQUÍMICA EM ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO

Marcelo Monteiro Marques
Gabriel Carvalho de Lima

DOI 10.22533/at.ed.41219050713

CAPÍTULO 14 162

ESTUDO DE CASO: UTILIZAÇÃO DE METODOLOGIAS ATIVAS EM PRÁTICAS DE LABORATÓRIO

Ricardo Luiz Perez Teixeira
Cynthia Helena Soares Bouças Teixeira

DOI 10.22533/at.ed.41219050714

CAPÍTULO 15 170

GINCANA DO pH: ATIVIDADE MOTIVADORA PARA UM SÁBADO LETIVO NO IFPB - CATOLÉ DO ROCHA

Tainá Souza Silva
Raquel Ferreira Dantas
Misael Warly Maia Pereira
Alexsandro Trindade Sales da Silva
João Jarllys Nóbrega de Souza

DOI 10.22533/at.ed.41219050715

CAPÍTULO 16 176

MERCADO DE ENERGIA – UMA ESTRATÉGIA LÚDICA PARA INTRODUIR O METABOLISMO COM ENFOQUE NA ADENOSINA TRIFOSFATO (ATP)

Flávia Carvalho Aguiar
Ingrid Araújo Palhano
Eloíse Batista Toletino de Melo
Luana Lorryne de Faria Martins
Ana Carolina Goulart
Andreia Laura Prates Rodrigues
Leda Quércia Vieira

DOI 10.22533/at.ed.41219050716

CAPÍTULO 17 183

NUMEROX CINÉTICO COMO INSTRUMENTO PEDAGÓGICO NO ENSINO DE CINÉTICA QUÍMICA EM UMA TURMA DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

Francisco de Assis Araújo Barros
Patrícia Ribeiro Leal
Sergio Bitencourt Araújo Barros
Janaine Marques Leal Barros

DOI 10.22533/at.ed.41219050717

CAPÍTULO 18 194

O LÚDICO COMO ATIVIDADE AVALIATIVA NO ENSINO DE QUÍMICA: ESTUDO DE CASO NUMA TURMA DE PROEJA DO IFPI

Francisco de Assis Araújo Barros
Lívia Maria de Moura Pimentel
Sergio Bitencourt Araújo Barros

DOI 10.22533/at.ed.41219050718

CAPÍTULO 19 201

POTENCIALIZAÇÃO DA APRENDIZAGEM SOBRE SÍNTESE DE PROTEÍNAS, UTILIZANDO MÚSICA COMO ESTRATÉGIA COMPLEMENTAR

Fabiana América Silva Dantas de Souza
Vaniele Maritissa da Silva
Josilene Maria Silva do Nascimento
Wanessa Mayara da Silva

DOI 10.22533/at.ed.41219050719

CAPÍTULO 20	210
SIMULADORES PARA SMARTPHONES: UMA PROPOSTA PARA O ENSINO DO ELETROMAGNETISMO E CIRCUITOS ELÉTRICOS	
Marcos Antônio Vieira da Silva Antônio Edenilton Leite da Silva Jailson da Silva Soares Isaiane Rocha Bezerra Haroldo Reis Alves de Macêdo	
DOI 10.22533/at.ed.41219050720	
CAPÍTULO 21	218
TRABALHANDO CIÊNCIAS COM TURMAS MULTISSERIADAS: RELATO DE UMA EXPERIÊNCIA COM OFICINAS PEDAGÓGICAS	
Yara Maria Amorim dos Santos Carla Caroline Santana da Silva Mateus Henrique Alves Marinho	
DOI 10.22533/at.ed.41219050721	
CAPÍTULO 22	223
UMA WEBQUEST PARA FACILITAR O ENSINO DE ISOMERIA ÓPTICA	
Lúcia Fernanda Cavalcanti da Costa Leite Alanis Luckwu da Silva Robson Cavalcanti Lins	
DOI 10.22533/at.ed.41219050722	
CAPÍTULO 23	230
VÍDEOS MICROBIOLÓGICOS: APRENDENDO E ENSINANDO	
Agnes Kiesling Casali Patricia Costa Lima da Silva Luísa Lemos dos Santos	
DOI 10.22533/at.ed.41219050723	
CAPÍTULO 24	236
WEBQUEST COMO FERRAMENTA NO ENSINO DE LIGAÇÕES QUÍMICAS	
Lúcia Fernanda Cavalcanti da Costa Leite Marcílio Gonçalves da Silva Robson Cavalcanti Lins	
DOI 10.22533/at.ed.41219050724	
CAPÍTULO 25	242
MUSEU COMO ESPAÇO DE RESSIGNIFICAÇÃO CULTURAL E RELIGIOSA NO PROCESSO DE EDUCAÇÃO INFORMAL	
Germana Ponce de Leon Ramírez	
DOI 10.22533/at.ed.41219050725	

INCLUSÃO E TRABALHO DOCENTE POSSIBILIDADES DE RECURSOS E METODOLOGIAS PARA O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

CAPÍTULO 26 249

A EFICIÊNCIA NO USO DO MODELO TRIDIMENSIONAL DA CÉLULA ANIMAL NO ENSINO DE BIOLOGIA CELULAR PARA DEFICIENTES VISUAIS

João Pedro Cardoso de Macedo
Ana Victória Carneiro de Araújo
Wyadyson Francisco de Sousa Maciel
Jeane de Oliveira Moura

DOI 10.22533/at.ed.41219050726

CAPÍTULO 27 259

EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO ENSINO DE QUÍMICA: MATERIAIS DIDÁTICOS CRIATIVOS PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA VISUAL

Sérgio Marivaldo dos Santos
Quélia de Souza Sabino
Aldair Lucas Lopes da Silva
Hércules Santiago Silva

DOI 10.22533/at.ed.41219050727

CAPÍTULO 28 263

UMA ANÁLISE SOBRE A FORMAÇÃO DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA PARA ATUAR COM ALUNOS SURDOS

Angela Maria de Sousa e Silva
Jeanne Denise Bezerra de Barros
Sabrina Nogueira da Silva

DOI 10.22533/at.ed.41219050728

CAPÍTULO 29 275

USO DE TABULEIRO NO ENSINO DE CIÊNCIAS PARA INCLUSÃO DE ALUNOS SURDOS

Joaquina Maria Portela Cunha Melo
Gabrielle Cristina de Melo Oliveira
Marcela Oliveira de Sousa
Bruna Moura Cardoso Sousa

DOI 10.22533/at.ed.41219050729

SOBRE A ORGANIZADORA..... 279

PRECARIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS PROFESSORES TEMPORÁRIOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE IPIAÚ – BA

Nauseli de Souza Almeida

UESB (nauseli@uesb.edu.br)

Talamira Taita Rodrigues Brito

UESB (taitadoc@gmail.com)

INTRODUÇÃO

Este artigo busca apresentar uma discussão sobre a precarização das condições de trabalho a qual os professores temporários das escolas públicas municipais de Ipiáú estão submetidos. Para tanto, fazemos uma comparação das condições de trabalho destes com as dos professores efetivos, ou seja, aqueles que passaram pelo clivo do concurso público municipal para o exercício do cargo. Assim, tomamos como base as discussões teóricas que discutem as duas categorias de nossa análise: processo de trabalho e a precarização do trabalho docente.

O texto compõe-se de duas partes: a primeira apresenta uma discussão sobre as mudanças que ocorreram nas últimas décadas no mundo trabalho e como isso tem afetado o contexto educacional, e a segunda, traz o recorte de algumas condições de trabalho vivenciadas pelos professores, em especial dos professores contratados, caracterizadas pela precarização vivenciados pelos trabalhadores

em geral no processo de trabalho na sociedade capitalista.

Os aspectos que mais nos chamam a atenção sobre as condições de trabalho dos professores temporários estão na relação de trabalho com o poder público municipal, na forma como esses professores são contratados para exercer a docência, as imposições que são dadas para trabalharem e na instabilidade do trabalho, onde não há garantias de direitos adquiridos como ocorrem com os professores concursados. Por isso, compreender esse fenômeno é de extrema relevância para alcançarmos a proposta do presente trabalho.

Para tanto, interessa-nos primeiro compreender as mudanças ocorridas no mundo do trabalho na última década, a fim de situarmos o professor temporário na relação entre empregador e trabalhador na sociedade capitalista.

MUDANÇAS NO PROCESSO DE TRABALHO

Nas últimas décadas, as transformações ocorridas no processo de trabalho têm afetado, consideravelmente, os trabalhadores em geral. Para compreender o trabalho moderno, é preciso posicioná-lo historicamente. Segundo Marx, na sociedade capitalista o trabalho é

ação de elaboração de mercadorias.

A utilização da força de trabalho é o próprio trabalho. O comprador da força de trabalho consome-a, fazendo o vendedor dela trabalhar. Este, ao trabalhar, torna-se realmente no que antes era apenas potencialmente: força de trabalho em ação, trabalhador. Para o trabalho reaparecer em mercadorias, tem de ser empregado em valores-de-uso, em coisas que sirvam para satisfazer necessidades de qualquer natureza. O que o capitalista determina ao trabalhador produzir é, portanto um valor-de-uso particular, um artigo especificado. A produção de valores-de-uso muda sua natureza geral por ser levada a cabo em benefício do capitalista ou estar sob seu controle. Por isso, temos inicialmente de considerar o processo de trabalho à parte de qualquer estrutura social determinada. Antes de tudo, o trabalho é um processo de que participam o homem e a natureza, processo em que o ser humano com sua própria ação impulsiona, regula e controla seu intercâmbio material com a natureza. Defronta-se com a natureza como uma de suas forças. [...] (MARX, 1983, p. 201-202).

Ele explica o trabalho como um meio de que compartilha o homem e a natureza, com seu próprio movimento, o homem conduz, formula e governa sua troca material com a natureza (Marx, 1983). Estabelece diferenças entre o homem e o animal, relacionando o trabalho de um animal com a de um trabalhador qualquer. Para Marx, mesmo um arquiteto ruim consegue superar o trabalho de uma abelha que realiza com precisão sua própria colméia. O que torna o homem diferente do animal é que, aquele, imagina, concebe conscientemente antes de fazer algo. Ao final, o homem tem como resultado aquilo que foi planejado e idealizado.

O trabalho surge como algo natural, segundo Figueira (1989). No tempo em que o trabalho garante suas existências, os homens o percebem como totalmente natural. Somente quando o trabalho não é realizado e, por isso, “os homens não podem mais subsistir na sua forma anterior, forma que era assegurada exatamente por este trabalho, neste momento – e só então, repetimos – é que os homens vêem, pensam sentem que sua existência não é uma coisa natural. Sua existência é histórica” (p.27-28). Os homens se dão conta de que existem pelo trabalho.

No entanto, segundo Marx (1983), na sociedade capitalista o trabalho é realizado não segundo sua própria vontade, mas a partir das condições que são impostas. O produto construído pela força de trabalho do trabalhador não é de sua propriedade, mas do capitalista. Este paga pelo valor da força de trabalho. Nesse sentido, pertence a ele o uso da mercadoria, o possuidor da força de trabalho. O trabalhador cede ao capitalista o uso da sua força de trabalho como assim o desejar. Portanto, o resultado do trabalho já não pertence ao próprio trabalhador. “Ao penetrar o trabalhador na oficina do capitalista, pertence a este o valor-de-uso de sua força de trabalho, sua utilização, o trabalho. O capitalista compra a força de trabalho e incorpora o trabalho, fermento vivo, aos elementos mortos constitutivos do produto, os quais também lhe pertencem” (p.220)

O produto, de propriedade do capitalista, é um valor-de-uso, fios, calçados etc. Mas, embora calçados sejam úteis à marcha da sociedade e nosso capitalista seja um decidido progressista, não fabrica sapatos por paixão aos sapatos. Na produção de mercadorias, nosso capitalista não é movido por puro amor aos valores-de-uso.

Produz valores-de- uso apenas por serem e enquanto forem substrato material, detentores de valor-de-troca. Tem dois objetivos. Primeiro, quer produzir um valor-de-uso, que tenha um valor-de-troca, um artigo destinado à venda, uma mercadoria. E segundo, quer produzir uma mercadoria de valor mais elevado que o valor conjunto das mercadorias necessárias para produzi-la, isto é, a soma dos valores dos meios de produção e força de trabalho, pelos quais antecipou seu bom dinheiro no mercado. Além de um valor-de-uso quer produzir mercadoria, além de valor-de- uso, valor, e não só valor, mas também valor excedente (mais valia). (MARX, 1983, p.220)

Nesse sentido, na sociedade capitalista, o trabalho não tem como função principal a construção de coisas, para satisfazer as necessidades do homem como no sistema de cooperação, mas essencialmente, produzir a “mais valia”, atributo para a valorização do capital.

O trabalhador necessita trabalhar para ofertar o excedente. Por isso, quanto mais o avanço dos recursos tecnológicos no meio produtivo, mais aviltante torna-se a vida e as condições de trabalho do trabalhador. O aumento da produtividade, aliada com os avanços tecnológicos, intensifica o desemprego e a precarização do trabalho, tornando a classe trabalhadora desnecessária, dispensável, vulnerável as substituições da maquinaria mais eficaz em velocidade.

Para Pochmann (2002), a todo tempo a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) tem empregado mais leis, como as que flexibilizam os contratos de trabalho, elimina a representação social da justiça trabalhista, elabora o banco de horas, reduz o custo do trabalho, entre outras, sendo menos eficaz e diminuindo a garantia social. Portanto, “parece que o objetivo governamental é justamente sufocar o atual quadro jurídico, através de seu engessamento, com leis que atendam interesses minoritários e particulares”. (p.155)

Possivelmente, essas mudanças provocaram uma diminuição da fragmentação do processo de produção, pois o amparo conjunto da microeletrônica permitiu ao trabalhador coordenar muitas máquinas ao mesmo tempo. Entretanto, para Kuenzer (2002), a separação que existe entre os proprietários dos meios produtivos e aqueles que vendem sua força de trabalho, acabam se revelando ainda mais na acumulação flexível. Acaba reduzindo a necessidade de trabalhadores e continua a divisão entre o trabalho intelectual – limitado a uma parcela cada vez menor de trabalhadores com formação versátil, permanente e de qualidade – e o trabalho prático, cada vez mais aviltado de conteúdos, precarizado e terceirizado. Percebe-se assim, uma contradição, na medida em que reduz a fragmentação no processo de produção e não se efetiva essa mesma redução no distanciamento entre o trabalho intelectual e o instrumental.

Em geral, as transformações que acontecem no mundo do trabalho, são evidenciadas também no âmbito educacional. Sobre isso, vale os questionamentos: Como se configura a figura do professor neste cenário de mercado? Quais são as demonstrações dessas modificações no trabalho docente nas escolas públicas municipais de Ipiaú? E, em especial, como isso se evidencia no trabalho dos professores temporários?

Alves (2009, p. 28) define de forma extensa a classe operária como sendo todas aquelas que vendem a sua força de trabalho como mercadoria em troca de salário, assim como acontece com os trabalhadores no modo de produção industrial capitalista. Essa definição abrange todos os trabalhadores que são remunerados, “uma vez que podemos encontrar sempre dentro desse agregado divisões e subdivisões tanto materiais como ideológicas (GARDINER apud ALVES 2009, p.29). Assim, também, acontece com os professores que são “destituídos dos meios de produção fora da atividade, possuem apenas a força de trabalho para ser vendida no mercado, têm o processo de trabalho normatizado pelo Estado e participam de associações e sindicatos semelhantes ao conjunto dos trabalhadores”. Entende-se, por não encontrar uma definição mais exata sobre a posição social do professor, como uma condição de categoria proletarizada, já que este vende a sua força de trabalho em troca do salário como os trabalhadores em geral. “Na condição de assalariados, os professores são submetidos a um processo de desvalorização profissional, à medida que a profissão vem sendo desvalorizada pelos baixos salários e pela perda de prestígio e *status*”. (GARDINER apud ALVES 2009, p.30)

No entanto, para Antunes e Alves (2004, p.343), a classe trabalhadora é mais ampla que o proletariado industrial do século passado, a apesar de que este ainda se compõe em seu núcleo fundamental. “Ela tem, portanto, uma conformação mais fragmentada, mais heterogênea, mais complexificada. Que somente pode ser apreendida se partimos de uma noção ampliada de trabalho”.

O trabalho que se consolida no espaço escolar, bem como no trabalho docente, pode ser analisado a partir destas questões, pois estão estruturados em função das necessidades sociais e produtivas. Para Kuenzer (2002), enquanto não for superada a fragmentação entre capital e trabalho, não haverá possibilidade de existência de práticas pedagógicas autônomas, apenas contraditórias. Dentro dos espaços educativos em uma sociedade capitalista, a unitariedade do trabalho pedagógico, de modo geral, e do trabalho dos professores, em particular, não é historicamente possível.

PRECARIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DO PROFESSOR TEMPORÁRIO

Partindo do conceito amplo de que as condições de trabalho estão ligadas diretamente com o conjunto de recursos que favorecem a execução do trabalho, como por exemplo, as instalações físicas, os materiais, capitais disponíveis, equipamentos, bem como outros recursos que dependem da natureza do serviço a ser realizado, Oliveira e Assunção (2010) apresenta também outros elementos a serem considerados nesse processo como às relações de emprego.

As condições de trabalho se referem a um conjunto que inclui relações, as quais dizem respeito ao processo de trabalho e às condições de emprego (formas de

contratação, remuneração, carreira e estabilidade). As condições de emprego poderiam ser abordadas de forma complexa, relacionando-se à inserção social dos trabalhadores como “condição salarial (CASTEL, 1999). A relevância em se discutir o tema está baseada no conhecimento dos efeitos das condições em que os trabalhadores exercem suas atividades sobre eles próprios e sobre os resultados almejados, ou seja, a exposição aos riscos de adoecimento e os níveis de segurança nos ambientes ocupacionais influenciam diretamente a vida dos sujeitos (OLIVEIRA e ASSUNÇÃO, 2010, p.1).

É nessa perspectiva que o presente trabalho procura discutir as condições de trabalho dos professores contratados em caráter temporário para a docência nas escolas municipais de Ipiaú, onde a forma de contratação desses trabalhadores é um dos aspectos relevantes a serem considerados para analisarmos as condições de trabalho que esses professores estão submetidos.

Como profissionais de ensino, os professores exercem o magistério em estabelecimentos particulares de educação e em estabelecimentos do Poder Público. Em ambas as instituições, devem seguir as orientações jurídicas previstas na Constituição Federal. Ademais, é íntima a relação da educação, quer seja nas escolas públicas ou privadas, com o Direito Administrativo por se tratar de serviço público ou atividade de interesse público, embora co-existindo dois regimes jurídicos.

Todavia, para os que atuam no magistério público, na condição de funcionários do governo, as relações de trabalho são de direito público e de natureza estatutária, seguindo as orientações previstas na Constituição Federal, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis e Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/96). Para os professores empregados, por sua vez, que atuam nos estabelecimentos privados de ensino, aplicam-se as regras previstas na Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho (Artigos 317 a 323).

Outro ponto importante a considerar é que nos últimos tempos a contratação dos trabalhadores pelo ente público através do regime da CLT tornou-se comum, daí surge, evidentemente, a possibilidade de que o educador seja contratado pelo Poder Público, mas sob o regime da CLT.

É nessa vertente que também caminha o processo de contratação dos professores para atender as demandas temporárias das escolas públicas municipais de Ipiaú. No entanto, a contratação que deveria servir ao mínimo de tempo e em caráter excepcional como determina a Lei, tem servido para estender para muitos gestores municipais essas necessidades em benefício próprio, passando todo início de ano letivo a fazer essas contratações ao invés de promover a seleção através de concursos públicos.

Práticas como essas tem reforçado ainda mais a “alienação/estranhamento” e precarização do trabalho docente, pois os professores contratados permanecem nessa condição de venda da sua força de trabalho, assim como foi discutido na primeira parte deste texto, em troca do salário que lhes são pagos no final do mês. No entanto, permanece numa condição de instabilidade da profissão, já que a qualquer tempo podem ser dispensados do seu trabalho pela conveniência e interesse do gestor público municipal, sem necessidades de justificativas, assim como acontece, também,

com os trabalhadores em geral.

A alienação/estranhamento é ainda mais intensa nos estratos precarizados da força humana de trabalho, que vivenciam as condições mais desprovidas de direitos e em condições de instabilidade cotidiana, dada pelo trabalho *part-time*, temporário, e precarizado. Sob a condição da precarização, o estranhamento assume a forma ainda mais intensificada e mesmo brutalizada, pautada pela perda (quase) completa da dimensão de humanidade. Nos estratos mais penalizados pela precarização/exclusão do trabalho, o estranhamento e o fetichismo capitalista *são diretamente* mais desumanizadores e bárbaros em suas formas de vigência. (ANTUNES e ALVES, 2004, p.348)

Esses professores/trabalhadores são massacrados pelo trabalho temporário, não tendo direitos e estabilidade cotidiana do trabalho garantidos e regulamentados em lei como dos demais professores/servidores públicos que estão em regime estatutário.

Além disso, os professores temporários, que lecionam nas escolas municipais de Ipiaú, são em sua maioria contratados por meio de um processo seletivo, em que a publicidade do processo é dada no mural da prefeitura sem publicação em diário oficial pelo sistema *online*. Dessa forma apenas quem tem acesso constante ao *locus* toma conhecimento desses processos.

Outros aspectos relevantes estão no critério de exigência para participação do processo seletivo e forma como acontece esta seleção. É exigida ao candidato a apresentação do currículo, devendo ter a formação mínima no magistério em nível médio. Esses currículos são analisados pelos profissionais que trabalham na Secretaria Municipal de Educação, sem nenhuma transparência de como se dar este processo de escolhas dos professores. Vale ressaltar que, aqueles profissionais são delegados para as funções comissionadas pelo próprio Gestor Público Municipal. Esse fato tem-se acentuado, principalmente, a partir da última gestão municipal, mais precisamente a partir de 2009.

O que se nota em geral é que, apenas os professores que tiveram uma ligação direta nas campanhas de eleição com apoio ao atual gestor municipal conseguem ser aprovados nessa seleção. Esses que muitas das vezes são escolhidos ao exercício de sua profissão não pela sua competência, mas pela “troca de favores” com o governo municipal. Não queremos aqui discutir as competências destes profissionais, mesmo porque este não é nosso foco de análise, assim como, teríamos que adentrar em uma discussão mais profunda sobre a formação dos professores, espaço onde de fato acontece o desenvolvimento das competências necessárias para o exercício da docência. Apenas, cabe aqui, discutir a precarização das condições de trabalho com que estes professores são submetidos para exercerem e permanecerem na sua profissão, e as consequências para o nosso ensino advindas de situações como essas, que tanto tem prejudicado a qualidade de nossa educação escolar.

Realidade como apresentada, evidenciam o descompromisso de muitos gestores públicos com a educação, quando burlam a lei em benefício pessoal, que nada tem haver com o interesse público. É determinada em nossa Constituição Federal de

1988, embora tenha previsto que o ingresso nos quadros dos entes públicos far-se-á através do concurso público, como estatui o Art. 37, II, da C.F., excepcionou essa regra nas hipóteses dos ocupantes dos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração (inciso II) e quando se tratar de contratação, por prazo certo, de acordo com necessidade de excepcional interesse público (Inciso IX).

Os entes públicos, no entanto, vêm usando da contratação temporária por excepcional interesse público como meio de suprir deficiências de pessoal momentâneas, sem a utilização da via constitucional do concurso público.

Esta forma equivocada como muitos gestores públicos utilizam a contratação temporária tem intensificado cada vez mais a precarização do trabalho docente, sejam professores efetivos ou temporários. Percebe-se isso, quando analisamos no Plano de Cargos e Salários dos professores efetivos e na Lei que rege os professores contratados.

Para Marx (Apud Oliveira e Assunção, 2010), o conceito de condições de trabalho está inteiramente relacionado às condições de vida dos trabalhadores. Através das análises realizadas sobre as leis inglesas do séc. XIX apontam que,

“a melhoria nas condições de trabalho (delimitação de jornada e aumento salarial) está relacionada à melhoria de vida dos operários, enfatizando que assegurar melhores condições de trabalho é uma luta contínua e que, para tanto, os trabalhadores não poderão ceder ao movimento de acumulação do capitalismo sem resistir continuamente. Assim, as circunstâncias de realização de determinado trabalho são definidas e “reconhecidas” (ou negadas) como condições de trabalho em um determinado contexto histórico-social. Por isso, as condições de trabalho não são dadas a priori, estão abertas a novos critérios e não são inerentes aos processos de trabalho por serem marcadas pela sua historicidade”. (GOLLAC; VOLKOFF, 2000, apud Oliveira e Assunção, 2010, p.1).

Por tais motivos, é necessário que qualquer análise realizada sobre as condições de trabalho precisam está intimamente ligadas ao seu contexto histórico-social e econômico que as compõem. Nesse sentido, analisar as condições de trabalho de maneira geral e as do trabalho docente no contexto atual importa em cogitar que as mesmas são consequências de uma “dada organização social definida em suas bases econômicas pelo modo de produção capitalista”(GOLLAC; VOLKOFF, 2000, apud Oliveira e Assunção, 2010, p.1).

Numa análise comparativa entre os direitos dos professores efetivos e dos temporários percebe-se como acontece a precarização do trabalho docente do professor temporário. No entanto, apesar da estabilidade, a precarização do trabalho do professor efetivo também acontece ainda que de forma menos intensa. Os docentes são vistos como uma categoria detentora de privilégios. Não é levada em consideração sua carga horária extensiva de trabalho em sala de aula e atividades extraclasse como elaboração de atividades, planejamentos de aula, correções de atividades e provas, que tomam seu tempo de vivências pessoais, condições péssimas de trabalho, baixos salários, salas com turmas superlotadas, e muitos outros fatores que interferem no seu cotidiano, que independe de sua forma de contratação.

As condições de trabalho, ou seja, as circunstâncias sob as quais os docentes mobilizam as suas capacidades físicas, cognitivas e afetivas para atingir os objetivos da produção escolar podem gerar sobreesforço ou hipersolicitação de suas funções psicofisiológicas. Se não há tempo para a recuperação, são desencadeados ou precipitados os sintomas clínicos que explicariam os índices de afastamento do trabalho por transtornos mentais... (GASPARINI, BARRETO e ASSUNÇÃO, 2005, p.192)

Embora de modos diferentes, tanto os professores contratados como os efetivos sofrem com as condições de trabalho que lhes são impostas. Ao contrário do que afirma o senso comum, o trabalho do professor nada tem de bucólico.

Os professores temporários não possuem garantia de emprego. Estão à mercê dos interesses da gestão pública municipal e necessidades de contratações para atender as demandas das escolas. Vivem ainda sujeitos a qualquer tipo de situação imposta para trabalhar, como por exemplo, assumir as classes que são rejeitadas pelos outros professores efetivos. Vale para esta situação o dito popular “*É pegar ou largar!*”. Ademais, não podem prever seu futuro. Na realidade, eles formam um contingente de profissionais desempregados, de trabalhadores potenciais e que, como tais, lembram o que Marx (1998) chama de *exército industrial de reserva*, homens que ora são atraídos, ora repelidos pelo mundo do trabalho, por conseguinte, compelidos a aceitar quaisquer condições de trabalho.

Em contra partida, os professores concursados, apesar da garantia de emprego, possuem também condições precárias de trabalho, principalmente no que se refere à remuneração, pois apenas sobrevivem com a venda da sua força de trabalho.

O direito a promoção na carreira baseado no tempo mínimo de três anos e na avaliação de desempenho funcional do professor, a progressão na carreira por titulação em cursos de formação continuada e a gratificação por tempo de serviço, também, são benefícios exclusivamente dos professores efetivos, ainda que percentuais baixíssimos acrescidos em sua remuneração, como dois, cinco e sete e meio por cento. Dessa forma, o professor temporário vende sua capacidade de trabalho por menos do que a do professor efetivo para realizar o mesmo trabalho, muitas das vezes, até maior, quando consideramos situações como as que foram mencionadas. Desse modo, devido ao caráter temporário de seu trabalho, ele não se especializa em educação por meio de formação profissional continuada ou de outras.

De acordo com a legislação, os professores temporários de Ipiaú além de não possuírem estabilidade, pois são trabalhadores contratados por tempo determinado, não têm direito à licença prêmio, gratificações por tempo de serviço, promoção e progressão na carreira, assistência e previdência social. Quando o professor temporário fica doente tem direito a afastamento remunerado para tratamento de saúde, mas não possui o convênio médico que é pago pelos servidores públicos municipais com taxas especiais e menores ao do mercado. As professoras temporárias possuem o direito à maternidade, conforme especifica a lei, recebem o décimo terceiro salário e férias proporcionais ao tempo trabalhado. No entanto, não possuem um fundo de

garantia e seguro desemprego, garantido pelas leis trabalhistas aos trabalhadores da iniciativa privada, que são assistidos pela Previdência Social quando são dispensados do trabalho pelo empregador em casos de demissões sem justa causa.

Percebe-se que esses professores vivem uma situação mais degradante e perversa que as dos trabalhadores em geral, já que não há uma segurança mínima para si e sua família, que dependem muitas das vezes dessa renda.

A situação se agrava com mais intensidade, no município de Ipiaú, quando o professor temporário somente é contratado para trabalharem durante o período letivo, sendo dispensados ao final deste tempo. Inicia-se sua contratação a partir do mês que inicia as aulas, geralmente em março e termina no final de dezembro. Durante os meses que não tem aulas, esses professores ficam “a mercê da sorte”, desamparados, sem receber salário algum. O tempo que poderia ser destinados ao momento de descanso, viagens, ao lazer em geral, se tornam períodos de angustias para esses professores, que não tem como manter as despesas geradas constantemente no seu dia-a-dia.

Essa realidade tem demonstrado como as condições de trabalho docente do professor temporário ainda são mais perversas e desumanas em relação às condições de trabalho dos professores efetivos. Como evidencia Antunes e Alves (2004, p.348)

Sob a condição da separação absoluta do trabalho, a alienação assume a forma de perda de sua própria unidade: trabalho e lazer, meios e fins, vida pública e vida privada, entre outras formas de disjunção dos elementos de unidade presentes na sociedade do trabalho. Expandem-se, desse modo, as formas de alienação dos que se encontram à margem do processo de trabalho.

A licença prêmio é um direito somente dos professores efetivos. Além de suas férias anuais, a cada quinquênio ele tem direito a 3 (três) meses de afastamento. É um período em que o professor pode minimizar seu esgotamento físico e mental decorrente da sua rotina profissional. Desse direito, não gozam os professores temporários, como se eles também não necessitassem de recompor suas energias. Esta prática induz a uma indagação: por que os professores temporários são tratados de maneira distinta pelo município?

Longa jornada de trabalho também é uma característica profissional do trabalho docente. Em Ipiaú, tanto os professores efetivos como os temporários que lecionam na Educação Infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental trabalham em sala de aula com uma carga horária extensa, ou seja, quem possui 20 horas deve exercer essas 20 horas em exercício efetivo na sala de aula e quem possui 40 horas deve exercer às 40 horas da mesma forma.

Os horários destinados as Atividades Complementares (ACs) destinadas aos estudos, coordenação pedagógica e preparação das atividades escolares são realizadas em horário extra a carga horária de trabalho do professor. Muitas das vezes são feitas após o horário da aula. Esses momentos são totalmente improdutivos, pois os professores que já se encontram exaustos devido ao extensivo dia de trabalho em sala de aula, não tem motivação alguma para produzir ou se dedicar a qualquer tipo

de atividade a mais. Essa é uma exigência que a Secretaria Municipal de Educação faz para o pagamento dos percentuais de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico do professor efetivo. Os professores temporários também são obrigados há cumprir esse tempo dedicado as ACs. Porém, não recebem o adicional recebido pelos efetivos. São desrespeitados totalmente em seus direitos trabalhistas que determina uma carga horária de trabalho de até oito horas diárias. No entanto, ultrapassa esse limite e não recebem pela hora extra trabalhada.

O município descumpra ao que rege no inciso V, Art. 67, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96), na qual determina que os sistemas de ensino deverão promover:

[...] a valorização dos profissionais de educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos; II - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;

- piso salarial profissional;

- progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;

- período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;

- condições adequadas de trabalho.

No município de Ipiaú, o mundo do trabalho padece com as consequências das mudanças do processo de trabalho. Neste, em vista do grande número de trabalhadores que compõem o “*exército de reserva*”, e tendo em vista que não há trabalho para todos nesse tipo de sociedade, as relações contratuais tornaram-se flexíveis, o que tem provocado a precariedade na contratação, bem como, nas condições de trabalho. No magistério, nota-se isso em relação à contratação de professores temporários, cujos direitos sequer se assemelham aos dos trabalhadores em geral, muito menos aos dos professores efetivos, conforme já abordado. Tais condições ilustram, portanto, o processo de precarização e de aviltamento do trabalho docente, e conseqüentemente, da educação escolar no município de Ipiaú.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As discussões apresentadas neste relato buscaram compreender a categoria condições de trabalho docente como um conceito pertinente à ideia de um conjunto que inclui relações de trabalho, as quais dizem respeito ao processo de trabalho e às condições de emprego, como as formas de contratação, remuneração, carreira e

estabilidade dos professores no município de Ipiaú. Para isso, analisamos primeiro o processo de mudanças ocorridas no mundo do trabalho na sociedade capitalista nas últimas décadas e os seus resultados na vida dos trabalhadores em geral, percebendo no contexto educacional as mesmas mazelas sofridas por esses. Mudanças que também atingiram diretamente de forma precária e perversa as condições de trabalho dos professores efetivos e temporários. Apesar destes últimos, serem atingidos com maior intensidade e desumanidade.

Quando situamos o professor temporário no contexto histórico educacional, pode-se confirmar que as formas de contratações utilizadas pelo município de Ipiaú têm sido reflexos das mudanças que aconteceram no interior do processo de trabalho. No que se refere o banimento da força humana, o trabalho tem como resultado o aumento progressivo do número de desempregados ou desocupados em todo o mundo. Essa enorme massa de excluídos acaba se submetendo a quaisquer condições de trabalho.

Marx (1983, p. 543) afirma que, “Cria-se, em grande escala e sistematicamente, um exército industrial de reserva sempre disponível, numa parte do ano dizimado pelo trabalho excessivo mais desumano, noutra, lançado à miséria por falta de trabalho”. Esse exército de reserva definido por Marx acaba se constituindo em todos os setores da sociedade, até mesmo na educação. Nesse sentido, o professor temporário que se enquadra neste exército por ser um desempregado, acaba sendo alvo do poder público, um utilizador da política injetada da lógica da exploração do trabalhador.

Em meio a essas adversidades, o professor, no esforço de sobreviver, acaba rendendo-se às diversas formas precárias de trabalho. Aceita-se trabalhar temporariamente pelas condições impostas no contrato, pois, pelo menos, por um período, assegura a sua sobrevivência, e em alguns casos, a de sua família.

Os professores temporários/contratados de Ipiaú tem sofrido o aviltamento de sua profissão devido as condições de trabalho que lhes são impostas “entra ano e sai ano” para poder garantir a venda da sua força de trabalho pelo menos por um mínimo de tempo, mesmo que com isso os direitos trabalhistas lhes sejam totalmente desrespeitados pelo poder público municipal. O que tem servido neste processo de contratação é o dito popular: “*É pegar ou largar!*” e para o processo das condições de trabalho o dito: “*Ruim com ele, pior sem ele*”.

Nota-se, portanto, que os professores temporários, além de serem indispensáveis para suprirem as vagas de professores que o município precisa, converteram-se em uma resolução encontrada para se conseguir a diminuição da máquina municipal, em consonância com os princípios neoliberais que têm governado nestas últimas décadas. Isso explica que o município, no que se refere à Educação, está agindo de acordo com os princípios neoliberais, implementando políticas públicas, com o objetivo de reduzir cada vez mais os gastos públicos com serviços sociais, contratando trabalhadores para atuarem por um determinado tempo que prestam serviços públicos, a exemplo dos professores temporários ipiauenses

Por fim, pode-se ratificar que o trabalho docente nas escolas públicas do

município, tem atingido de maneira perversa, tanto os professores temporários, quanto os efetivos. Como trabalhadores, num mundo que prevalece os fins lucrativos pela exploração do trabalho, o professor também é explorado como operário que vende sua força de trabalho para garantir a sua sobrevivência. Mesmo que isso enseje numa má remuneração pela jornada excessiva de trabalho que realiza no interior da escola e fora dela. Os mínimos direitos conquistados ao longo da história pelas lutas das categorias lhes são negados. Vive numa contínua insegurança provocada pela incerteza da sua contratação ou não por parte do poder público municipal.

REFERÊNCIAS

ALVES, A. E. S. Trabalho Docente e Proletarização. In: **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, n.36, p.25-37, dez. 2009- ISSN: 1676-2584.

ANTUNES, R., ALVES, G. As mutações no mundo do trabalho na era na mundialização do capital. In: **Revista Educação Sociedade**, Campinas, vol.25, n.87, p.335-351, maio/ago. 2004. Disponível em <<http://www.cedes.unicamp.br>>

FIGUEIRA, Fani G. **Diálogos de um novo tempo**. São Paulo, USP, 1985. (Tese de doutorado em ciências sociais)

GASPARINI, S. M., BARRETO, S. M., ASSUNÇÃO, A. A. O professor, as condições de trabalho e os efeitos sobre sua saúde. In: **Educação e Pesquisa**, São Paulo, V.31, n.2, p.189-199, maio/ago. 2005.

KUENZER, A.Z. **Conhecimento e competências no trabalho e na escola**. Boletim Técnico do SENAC, Rio de Janeiro, v. 28, n. 2, maio/ago. 2002.

MARX, K. **O capital: crítica da economia política**. 16. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, vol. I, 1983.

OLIVEIRA, D. A., ASSUNÇÃO, A. A. Condições de trabalho docente. In: OLIVEIRA,

D. A.; DUARTE, A. M. C.; VIEIRA, L. M. F. **DICIONÁRIO: trabalho, profissão e condição docente**. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010. CDROM.

POCHMANN, Marcio. **O Trabalho**. São Paulo: Publisher Brasil, 2002. **Sites consultados:** <http://www.gestrado.org/pdf/390.pdf>. Acesso em: 20/12/15. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em 22/12/15.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em 22/12/15.

SOBRE A ORGANIZADORA

MICHÉLLE BARRETO JUSTUS Mestre em educação pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) em 2015, especialista em Gestão Escolar pelo Instituto Tecnológico de Desenvolvimento Educacional (ITDE) em 2009, pedagoga graduada pela UEPG em 2002 e graduada em Psicologia pela Faculdade Sant'Anna (IESSA) em 2010. Autora do livro “Formação de Professores em Semanas Pedagógicas: A formação continuada entre duas lógicas”. Atua como pedagoga na rede estadual de ensino.

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-7247-441-2

